



Prefeitura Municipal
PEDRO DE TOLEDO
O Futuro Já Começou!

E=BOM

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Pedro de Toledo

Eleazar Muniz Junior - Prefeito

PEDRO DE TOLEDO, 04 DE ABRIL DE 2024

Edição: 025

Lei: Nº 1.648/2021

APRENDA A FAZER PRODUTOS COM *Banana* E SUAS VERSATILIDADES!

DIA: 08 DE ABRIL, DAS 13H ÀS 17H

Local: **Cooperativa e associação dos
empresários rurais de Pedro de Toledo**

Endereço: **Av. São José, 495, Centro – Pedro
de Toledo**



COOPERATIVA E
ASSOCIAÇÃO DOS
EMPRESÁRIOS RURAIS

EDITAIS

RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, através da Presidente da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo e o Diretor do Departamento Administrativo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o RESULTADO do Concurso Público nº 01/2024.

INSC.	NOME	R.G.	NOTAS	C. ESPEC.	DT NASC.	CLAS.
6	ADRIANO DO CARMO VASSÃO	27.***.***-3	100	10	11/11/1972	1.º
1	ALBERTO RESTERICH JÚNIOR	30.***.***-1	100	10	10/10/1973	2.º
11	ALEX PATRICK DE OLIVEIRA	40.***.***-1	64	7	02/03/1986	3.º
3	GUSTAVO PEREIRA COSTA DOS SANTOS	38.***.***-3	60	7	16/09/2002	4.º
7	JOÃO CARLOS FERMINO PINTO	28.***.***-3	52	5	08/08/1974	5.º

CANDIDATOS AUSENTES E OU INABILITADOS

INSC.	R.G.
2	33.***.***-2
4	40.***.***-4
5	24.***.***-4
8	57.***.***-4
9	25.***.***-6
10	42.***.***-5
12	20.***.***-5
13	40.***.***-4

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 03 de abril de 2024.

STELA DE CAMARGO ALVES PATUCCI

Presidente da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo

RODRIGO ANTUNES MARTINEZ

Diretor do Departamento Administrativo

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.722, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a red denominação de Logradouro Público Rua Doutor Sérgio Sérvulo da Cunha e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica redenominação o logradouro público como “Rua Doutor Sérgio Sérvulo da Cunha, sendo o trecho da Rua Dona Izabel Odulia Vasconcelos do Monte, compreendido entre a Rua Dona Maria Ribeiro Resterich e a Avenida Prefeito João Camilo Alves Ferreira, com a finalidade de homenagear postumamente o cidadão “Sérgio Sérvulo da Cunha” que durante sua vida prestou contribuições relevantes e que marcaram positivamente a evolução e reconhecimento de nossa cidade.

Parágrafo único - A presente via redenominação no caput deste artigo, inicia-se no cruzamento com a Rua Dona Maria Ribeiro Resterich, transpõe a Rua Eulália França de Oliveira e encerra sua extensão de 204 m (duzentos e quatro metros) na interseção com a Avenida Prefeito João Camilo Alves Ferreira.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 120 dias, da publicação desta Lei, providenciar as placas de identificação do logradouro público, com o nome do homenageado.

Artigo 3º - No mesmo prazo do artigo anterior deverá a Prefeitura Municipal, oficial os Órgãos Públicos, sobretudo, as Concessionárias de Água e Energia Elétrica, bem como a Agência dos Correios.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de setembro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-7000
Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração no padrão de vencimentos de cargos vinculados ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais e ao Departamento de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a referência salarial inicial para o cargo de Operador de Máquina, junto ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais e ao Departamento de Agricultura e Abastecimento, passando a vigorar como remuneração para esse cargo a referência 15, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica alterado de forma específica itens do “Anexo Dois” da Lei Complementar 056/2009 para atender o presente propósito, conforme Anexo I desta Lei Complementar no tocante aos Departamentos afetados por esta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de janeiro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-7000
Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 097, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

(Fls 02)

Anexo I

“ANEXO DOIS”

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
QUADRO DE PESSOAL E LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
...
	SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS RURAIS			DAA-2	
...
3	Operador de Máquina	15	40	DAA-2	Efetivo
...

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
...
	SEÇÃO DE TRANSPORTE, OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL			DOVS-3	
...
10	Operador de Máquina	15	40	DOVS-3	Efetivo
...

- Em destaque as alterações

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de janeiro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 18 de janeiro de 2024.
/RAM..